



Processo : 0800466-50.2023.8.19.0001 (2025.700.503003-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : ADEMIR RAPOSO LEITE
ADVOGADO : LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
RECORRIDO : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ
Sessão : 17/02/2025 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Condene o recorrente ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor atribuído à causa, restando obstada a exigibilidade em razão da gratuidade de justiça, valendo esta súmula como Acórdão. Presente no julgamento o membro do Ministério Público, Dra. Gabriela Araújo Serra, mat. 1988.

Presidente: MANOEL TAVARES CAVALCANTI

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MANOEL TAVARES CAVALCANTI, FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ e MAURILIO TEIXEIRA DE MELLO JUNIOR.

FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ
Relator

